

273/2015

INDICAÇÃO Nº

O vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA e a vereadora ISABEL ALVES YOSHIDA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Prefeito ARMANDO ROSSAFA GARCIA, as providências que se fizerem necessárias, junto a **Secretaria Municipal de Educação – MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES**, no sentido de realizar estudos visando estender o horário escolar do Pré II da Rede Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Percebemos que a Escola em Tempo Integral vem sendo de grande importância para a educação, pois vem aos poucos dando um importante passo para o processo educacional. Essa ampliação de tempo em sala de aula traz uma mudança na qualidade do processo ensino-aprendizagem, uma vez que com ensinamento contínuo o desenvolvimento de novos projetos e práticas pedagógicas contribui de forma significativa para o crescimento e aprendizagem dessas crianças.

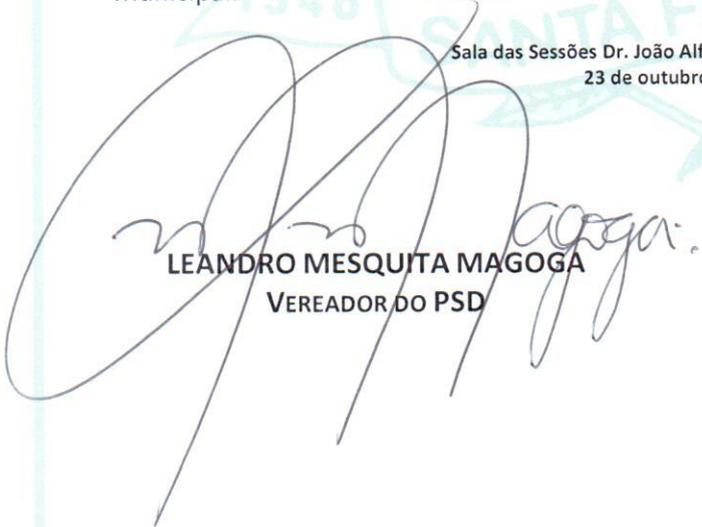
Vale ressaltar ainda que nos dias de hoje, o tempo integral na escola tem sido visto como uma necessidade, pois muitas mães trabalham fora de seus lares o dia todo e não tem com quem deixar seus filhos.

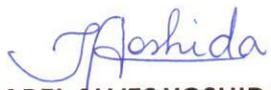
Atualmente em nosso município os alunos do Pré I que são crianças com 4 anos de idade são beneficiados com o período integral, mas os alunos do Pré II, que são crianças que tem entre 5 e 6 anos de idade, ainda não.

Diante do exposto, a presente propositura tem por objetivo estender o horário escolar aos alunos do Pré II, assim como os do Pré I, contribuindo no desenvolvimento e crescimento dessas crianças, além de possibilitar mais tranquilidade a esses pais.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de outubro de 2015


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
VEREADOR DO PSD


ISABEL ALVES YOSHIDA
VEREADORA DO PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

23 OUT. 2015
PROT. Nº 512


PROTOCOLO